

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 29/05/15



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sergio N. Me.
Presidente da Câmara

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.454/2014

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 22/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/05/2015.

Estância, 29 de maio de 2015.

LEI Nº 1.733

DE 29 DE maio DE 2015.

Dispõe sobre mudança do nome da Rua "A"
Conjunto Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Maria Puresa Lopes dos Santos a Rua "A" no Conjunto Santos Antônio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 29 de maio de 2015.

Carlos Magno Costa Garcia
CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal de Estância/SE



CARTÓRIO PIRETE

8º Ofício - Notas e Registro
Civil de Pessoas Naturais
República Federativa do Brasil
Aracaju - Estado de Sergipe

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA PURESIA LOPES DOS SANTOS

MATRÍCULA:

110494015520104000680380023758- 57

SEXO

feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciada, com 48 anos de idade

NATURALIDADE

Estância - SE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1093410 - SE

ELEITOR

era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSEFA LOPES DOS SANTOS Rua Monsenhor Vitorino, nº 224, Alagoas Estância - SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e dois de junho de dois mil e dez às 02:45 horas

DIA MÊS ANO

22/06/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Gov. João Alves Filho em Aracaju - SE

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Renal, Esmagamento de Membros Inferiores, Atropelamento

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE
CONHECIDO

Municipal de Estância - SE

DECLARANTE

Sérgio Lopes dos Santos

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

JOSE RAIMUNDO DE MELO CRM:770

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

deixou filhos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracaju - SE, 22 de junho de 2010

